



Coordenação de Pós-Graduação

PAUTA

6ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2025 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data: 07/07/2025 (segunda-feira)

Horário: 14h00

Local: Sala Reuniões - FEEC

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 – realizada em 05/05/2025	02-03
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 – realizada em 02/06/2025	04-05
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2025 – realizada em 10/03/2025	06

ORDEM DO DIA

1. Credenciamento	
1.1 - Dr. João Lucas de Souza Silva - Professor Colaborador (DSE)	07
1.2 - Prof. Roberto Alencar Lotufo - Professor Permanente (DCA)	08
2. Desistência de orientação	
2.1 - Prof. Gilliard Nardel Malheiros Silveira (Angelo Moretti)	09
2.2 - Prof. José Cândido S. Santos Filho (Augusto Magno da Silva)	10
2.3 - Prof. José Cândido S. Santos Filho (Fabio Stasiak Vendramin)	11
3. Religamento para fins de Defesa	
3.1 - Suellen Sena da Silva - Mestrado - Aprovado <i>Ad Referendum</i>	12-14
4. Formato Alternativo Dissertação/Tese	
4.1 - Ana Clara Caznok Silveira - Mestrado - Aprovado <i>Ad Referendum</i>	15-17
4.2 - Guto Garcia Santos - Mestrado - Aprovado <i>Ad Referendum</i>	18-20
4.3 - Raissa Venâncio - Doutorado - Aprovado <i>Ad Referendum</i>	21-23

EXPEDIENTE

INFORMES

1. Dispensa Carga Didática - 2026 e 2027	
1.1 - Prof. José Wilson Magalhães Bassani (Férias, Licença Prêmio, Aposentadoria)	24
2. Programa de Apoio à Pós-Graduação - PAPG	25-29



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2025

Data da Reunião: 05/05/2025 - Local: Sala Reuniões - FEEC

Presentes: Profs. Drs. Leonardo Abdala Elias (Presidente), Carina Marconi Germer, Gilliard Nardel Malheiros Silveira, Matheus Souza, Pedro Luis Dias Peres e Ana Carolina Andrade Gonsalves (discente)

O **Prof. Leonardo** inicia a reunião cumprimentando os membros e trata do primeiro assunto da pauta, a ata da reunião realizada em abril. Não havendo sugestões de alteração, a ata é votada e aprovada por unanimidade.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 – realizada em 07/04/2025

Prosseguindo a reunião, o **Prof. Leonardo** apresentou os itens constantes na Ordem do Dia. O **Prof. Matheus** solicitou destaque para o item 2.4, referente ao seu relatório de atividades, esclarecendo que, onde constou no parecer a publicação de dois artigos em periódicos especializados arbitrados de circulação internacional, deverá constar três artigos publicados.

Não havendo outros destaques, a Ordem do Dia foi colocada em votação e aprovada em bloco, com uma abstenção no item 2.4 e aprovação unânime dos demais itens.

ORDEM DO DIA

1. Credenciamento

- 1.1 - Dr. Danillo Roberto Pereira, como Professora Visitante, com a finalidade de coorientar as dissertações de mestrado dos alunos Ana Maria Briones Chonillo (RA 272309) e Miguel Angel Gaybor Murillo (RA 252040) sob orientação do Prof.Dr. Madson Cortes de Almeida.
- 1.2 - Prof. Dr. Fernando Antonio Campos Gomide, como Professor Permanente, com a finalidade de continuidade das suas atividades de ensino e pesquisa junto ao programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
- 1.3 - Dra. Jéssica Alice Alves da Silva Pereira, como Professora Colaboradora, com a finalidade de coorientar o mestrado do aluno Kevin Dessanai (RA 166998) sob orientação do Prof.Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva.
- 1.4 - Dr. José Carlos Garcia Andrade, como Professor Colaborador, com a finalidade coorientar a tese de doutorado do aluno Caio dos Santos (RA 209430) sob orientação do Prof.Dr. Christiano Lyra Filho.
- 1.5 - Profa. Dra. Maria Irma Hadler Coudry, como Professora Colaboradora, com a finalidade coorientar o aluno de mestrado Anderson Alberto Ramos, RA 123236, sob orientação do Prof.Dr. Antônio Augusto Fasolo Quevedo.
- 1.6 - Prof. Dr. Omar Carvalho Branquinho, como Professor Participante Temporário, com a finalidade cominar a disciplina “Metodologia em Três Fases para Criação de uma Rede de Sensores Sem Fio para IoT”, será oferecida como Tópicos em Comunicações, no segundo semestre de 2025, sob responsabilidade do Prof. Dr. Paulo Cardieri.

1.7 - Prof. Dr. Yuzo Iano, como Professor Colaborador, com a finalidade de continuidade das suas atividades de ensino e pesquisa junto ao programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

2. Relatório de Atividades

2.1 - Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin, referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024

2.2 - Profa. Dra. Maria Cristina Dias Tavares, referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.

2.3 - Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024

2.4 - Prof. Dr. Matheus Souza, referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024.

2.5 - Prof. Dr. Rafael Ferrari, referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024.

Em seguida, o Prof. Leonardo, trata dos **INFORMES**:

1. Bolsas CNPq - O **Prof. Leonardo** informou que a FEEC foi contemplada com três bolsas de Mestrado e uma bolsa de Doutorado. Ressaltou que as bolsas são gerenciadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Chamada Pública CNPq Nº 50/2024).
2. Catálogo Proposto 2026 - O **Prof. Leonardo** informou que será obrigatória a inclusão do conteúdo programático em três idiomas para todas as disciplinas listadas no catálogo. Comunicou, ainda, que a proposta do catálogo será submetida à aprovação na reunião de junho. A inserção do conteúdo programático contará com a colaboração dos docentes. A coordenação aguarda, no momento, o levantamento das informações referentes às disciplinas de graduação que possuem correspondência com disciplinas da pós-graduação, com o objetivo de evitar a duplicação de trabalho

Prosseguindo, o **Prof. Leonardo** concedeu a palavra aos presentes. O **Prof. Matheus** manifestou interesse em conhecer o posicionamento dos demais membros quanto à cobrança, por parte do Centro de Línguas da Unicamp, para a realização do exame de proficiência em língua estrangeira.

Iniciou-se uma breve discussão sobre o tema, ao final da qual o **Prof. Leonardo** solicitou que o assunto seja debatido nos respectivos departamentos. Caso haja demanda, a pauta poderá ser retomada em reuniões futuras.

Não havendo mais assuntos, a reunião é encerrada. CPG/FEEC, 05 de maio de 2025. Ana Flavia da Silva.



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2025

Data da Reunião: 02/06/2025 - Local: Sala Reuniões - FEEC

Presentes: Profs. Drs. Leonardo Abdala Elias (Presidente), Carina Marconi Germer, Gilliard Nardel Malheiros Silveira, Pedro Luis Dias Peres.

O **Prof. Leonardo** iniciou a reunião cumprimentando os presentes e, em seguida, passou à apreciação dos itens constantes na Ordem do Dia e na pauta suplementar. Informou a correção no item 1.2 que trata do credenciamento do Prof. Joel Filipe Guerreiro, onde constou como - Professor Visitante (DEEB), constar Professor Colaborador (DSE). Destacou, em especial, o item referente ao Catálogo de Pós-Graduação 2026, e questionou os demais membros sobre a existência de outros destaques. Como não houve manifestações, o Prof. Leonardo prosseguiu com a explanação dos demais pontos das pautas. Após, os itens foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.

ORDEM DO DIA

1. Credenciamento

- 1.1 - Dr. Alisson Ronieri Cadore, como Professor Visitante, com a finalidade de coorientar o aluno de mestrado Arthur Francisco Carrapato Assis, RA 205493, sob orientação do Prof. Marcos Vinícius Puydinger dos Santos.
- 1.2 - Dr. Joel Filipe Guerreiro, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar os alunos de mestrados, Artêmio Andrade Barros - RA: 242988 Lucas Cordeiro de Arruda - RA: 182408 Phillipp de Souza Gama Lavor - RA: 271294, sob orientação do Prof. Dr. José Antenor Pomílio.
- 1.3 - Dr. Rafael Felipe Vicentini, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar a aluna de doutorado Raissa Venâncio, RA 264541, sob orientação do Prof. Hudson Giovani Zanin.

2. Relatório de Atividades

- 2.1 - Prof. Dr. José Antenor Pomílio, referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.
- 2.2 - Prof. Dr. José Mario De Martino, referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.
- 2.3 - Prof. Dr. Paulo Cardieri, referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.

3. Desistência de Orientação

- 3.1 - Desistência de orientação do Prof. Marco Roberto Cavallari do aluno João Vitor da Silva - RA 174931 (Mestrado)

4. Trancamento de Matrícula

- 4.1 - Gabriel Henrique de Martin Andretta - RA 216267 - Mestrado - Período: primeiro semestre de 2025 - Parecer contrário da coordenação
- 4.2 - Rodrigo de Almeida Pessoa Dias - RA 202753 - Mestrado - Período: primeiro semestre de 2025 - Parecer contrário da coordenação
- 4.3 - Michelle Gusmão Burgos da Fonsêca - RA 228012 - Doutorado - Período: primeiro semestre de 2025 - Parecer contrário da coordenação

5. Religamento para fins de defesa

- 5.1 - Alessandra Rodrigues Cardoso Padovam - RA 210220 (Mestrado), sob orientação do Prof. Romis Ribeiro de Faissol Attux, conforme trata o Artigo 15 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu

PAUTA SUPLEMENTAR

Ordem do Dia

1. Religamento para fins de defesa

- 1.1 - Beatriz Celante Vicente - RA 194568 (Mestrado), sob orientação da Profª. Letícia Rittner, conforme trata o Artigo 15 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu.

Prosseguindo a reunião, o **Prof. Leonardo** aborda o assunto destacado e informa que as alterações no catálogo referem-se à inativação de disciplinas, à criação de uma nova disciplina e à inclusão dos conteúdos programáticos em todas as disciplinas. Em seguida, questiona se algum dos membros possui observações a fazer. Não havendo manifestações, todas as alterações são submetidas à votação e aprovadas por unanimidade.

6. Catálogo Pós-Graduação 2026

- Inativação das disciplinas IA310 - IA377 - IA728 - IA740 - IA741 - IA884 - IA893 - IA894 - IA896 - IT504 - IT746 - IA851
- Criação da disciplina Engenharia e Sociedade
- Inserção dos conteúdos programáticos em todas as disciplinas em três idiomas

Em seguida, o Prof. Leonardo trata do **INFORME**:

1. Dispensa de carga didática do Prof. Christiano Lyra Filho (Férias, Licença Prêmio) para o primeiro semestre de 2026.

Não havendo mais assuntos, a reunião é encerrada. CPG/FEEC, 02 de junho de 2026. Ana Flavia da Silva.



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC
– 2025

Data da Reunião: 09/06/2025

Presentes: Profs. Drs. Leonardo Abdala Elias (Presidente), Carina Marconi Germer, Gilliard Nardel Malheiros Silveira, Pedro Luis Dias Peres, Alim Pedro de Castro Gonçalves

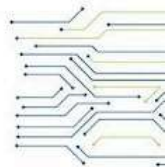
Aprovada por unanimidade a criação da disciplina Interfaces Cérebro-Computador para o catálogo 2026.

ORDEM DO DIA

1. Catálogo 2026

1.1 - Criar disciplina: Interfaces Cérebro-Computador .

CPG/FEEC, 09 de junho de 2026. Ana Flavia da Silva.



PARECER DEPARTAMENTAL

10 de junho de 2025.

Assunto: Credenciamento na PG/FEEC como Professor Colaborador

Interessado: Dr. João Lucas de Souza Silva (PPPD)

Trata-se do pedido ao DSE de novo credenciamento do Dr. João Lucas de Souza Silva no Programa de Pós-graduação da FEEC, como Professor Colaborador, para co-ministrar a disciplina IT306-JJ - Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica, especificamente na área de Energia Solar Fotovoltaica, sob a responsabilidade do Prof.Dr. Tércio André dos Santos Barros no segundo semestre de 2025.

O Sr. João Lucas é Doutor em Engenharia Elétrica pela FEEC (2024) e está no Programa de Pós-Doutorado (PPPD) no CEPETRO-Unicamp com previsão até 30/04/2026. Seu currículo detalha uma vasta gama de atividades acadêmicas na área de energia elétrica e sistemas fotovoltaicos, inclusive como docente no Instituto Federal de São Paulo. Atualmente co-ministra outra disciplina da área no PG/FEEC, também sob a responsabilidade do Prof.Dr. Tércio. A solicitação do credenciamento se justifica pela ampla experiência do Dr. João Lucas no campo da Energia Solar Fotovoltaica, o que certamente trará uma valiosa contribuição para a disciplina.

Acompanham esta solicitação os documentos exigidos pela SCPG e DAC, cumprindo a Instrução CPG/FEEC-01/2020.

Com base no exposto, sou favorável ao credenciamento tal como solicitado e assim encaminho para aprovação do Conselho do DSE, com posterior envio à CPG.

Atenciosamente.

(assinatura digital)

Prof. Dr. Pedro Luis Dias Peres
Matrícula: 245411



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
Departamento de Engenharia de Computação e Automação



PARECER

Assunto: Renovação de Credenciamento como Professor Permanente na Pós-Graduação da FEEC

Interessado: Prof. Dr. Roberto A. Lotufo

Trata-se da solicitação do Prof. Dr. Roberto A. Lotufo para a renovação de seu credenciamento como Professor Permanente na Pós-Graduação da FEEC por mais dois anos. O objetivo é que ele continue a atuar plenamente nas atividades de pós-graduação. O Prof. Lotufo anexou seu plano de atividades para o período de 1/07/2025 a 30/06/2027.

O plano de atividades do Professor Lotufo destaca a continuidade de suas **pesquisas** em Aprendizagem Profunda aplicada em Análise e Processamento de Imagens, com foco em Imagens Médicas e Inteligência Artificial Generativa. Atualmente, ele orienta 3 alunos de Doutorado e 2 de Mestrado. Nos próximos quatro anos, pretende orientar novos alunos de mestrado e doutorado nas áreas de IA Generativa, Processamento de Linguagem Natural e Processamento de Imagens. No **ensino**, ele planeja contribuir com a oferta de, no mínimo, uma disciplina de pós-graduação por ano. Em 2024, ele ofereceu, em conjunto com o Prof. Jayr Alencar Pereira, a disciplina "Redes Neurais Profundas para Processamento de Linguagem Natural" no primeiro e segundo semestre. Ele ainda informa que Informo que o seu credenciamento como Professor Sênior na Unicamp já foi aprovado para o período de 01/07/2025 a 30/06/2029.

O Prof. Lotufo é um Professor Titular aposentado do DCA/FEEC/Unicamp, reconhecido por ter introduzido e consolidado a linha de pesquisa de Processamento de Imagens Médicas no departamento. Além de seu reconhecimento acadêmico nacional, ele sempre demonstrou preocupação com a transferência tecnológica para a sociedade, orientando diversos trabalhos voltados ao desenvolvimento tecnológico. Ele também é pesquisador associado do Projeto BRAINN - CEPID FAPESP.

Diante do exposto, recomendo favoravelmente a aprovação da solicitação.

Campinas, 03 de Junho de 2025.

Wu, Shin – Ting
DCA-FEEC-UNICAMP
Matr. 24618-2



Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 30 de junho de 2025.

PARECER

Assunto: Desistência de Orientação - Doutorado

Discente: Angelo Moretti - RA 069649

Trata-se da solicitação do Prof. Gilliard Nardel Malheiros Silveira sobre a desistência de orientação do aluno Angelo Moretti - RA 069649, matriculado no Doutorado.

O orientador solicita a desistência da orientação fornecendo como justificativa: “...A razão da desistência se deve ao fato de o aluno não ter conseguido se adaptar aos temas de pesquisa propostos.”

O Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP (Deliberação CONSU-A-010/2015) em seu parágrafo 4º cita que o orientador deverá apresentar a sua desistência à Comissão de Pós-graduação:

§ 4º - A desistência da atividade de orientação deverá ser apresentada pelo Orientador à Comissão de Pós-Graduação – CPG e aprovada por ela, sendo ouvido, se necessário, o aluno

e o parágrafo 5º informa que o aluno possui 180 dias para apresentar novo orientador:

§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula.

O discente foi contactado pela Coordenação de Pós-Graduação, mas não houve manifestação.

O discente Ângelo Moretti ingressou no curso em agosto de 2023, com previsão de integralização em julho de 2026. Até o momento, dentre os pré-requisitos exigidos pelo curso, apenas a exigência relativa aos créditos foi cumprida.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à solicitação do Prof. Gilliard Nardel Malheiros Silveira a respeito da desistência da orientação do aluno de doutorado Angelo Moretti - RA 069649.

Prof. Leonardo Abdala Elias
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 30 de junho de 2025.

PARECER

Assunto: Desistência de Orientação - Doutorado

Discente: Augusto Magno da Silva - RA 203981

Trata-se da solicitação do Prof. José Cândido Silveira Santos Filho sobre a desistência de orientação do aluno Augusto Magno da Silva - RA 203981, matriculado no Doutorado.

O orientador solicita a desistência da orientação com a seguinte justificativa: “...*Augusto buscará outro orientador cuja área de atuação seja mais alinhada ao tema de pesquisa que pretende desenvolver.*”

O Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP (Deliberação CONSU-A-010/2015) em seu parágrafo 4º cita que o orientador deverá apresentar a sua desistência à Comissão de Pós-graduação:

§ 4º - A desistência da atividade de orientação deverá ser apresentada pelo Orientador à Comissão de Pós-Graduação – CPG e aprovada por ela, sendo ouvido, se necessário, o aluno

e o parágrafo 5º informa que o aluno possui 180 dias para apresentar novo orientador:

§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula.

O discente está ciente da solicitação, segundo o orientador. A Coordenação de Pós-Graduação comunicou o discente sobre a desistência, mas não houve manifestação.

O discente Augusto Magno da Silva ingressou no curso em março de 2024, com previsão de integralização em fevereiro de 2029. Até o momento, o discente não cumpriu os pré-requisitos exigidos pelo curso.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à solicitação do Prof. José Cândido Silveira Santos Filho a respeito da desistência da orientação do aluno de doutorado Augusto Magno da Silva - RA 203981.

Prof. Leonardo Abdala Elias
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 30 de junho de 2025.

PARECER

Assunto: Desistência de Orientação - Mestrado

Discente: Fabio Stasiak Vendramin - RA 2981

Trata-se da solicitação do Prof. José Cândido Silveira Santos Filho sobre a desistência de orientação do aluno Fabio Stasiak Vendramin - RA 2981, matriculado no Mestrado .

O orientador solicita a desistência da orientação com a seguinte justificativa: “...*Fabio, ingressante no programa, vem enfrentando dificuldades de ordem familiar, de duração indeterminada, que inclusive o levaram a mudar de cidade. Por esse motivo, recomendei que ele solicite o cancelamento de matrícula e retome o programa de pós-graduação em momento mais oportuno.*”

O Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP (Deliberação CONSU-A-010/2015) em seu parágrafo 4º cita que o orientador deverá apresentar a sua desistência à Comissão de Pós-graduação:

§ 4º - A desistência da atividade de orientação deverá ser apresentada pelo Orientador à Comissão de Pós-Graduação – CPG e aprovada por ela, sendo ouvido, se necessário, o aluno

e o parágrafo 5º informa que o aluno possui 180 dias para apresentar novo orientador:

§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula.

O discente está ciente da solicitação, segundo o orientador. A Coordenação de Pós-Graduação comunicou o discente sobre a desistência, mas não houve manifestação.

O discente Fabio Stasiak Vendramin ingressou no curso em março de 2025, com previsão de integralização em agosto de 2027. Até o momento, o discente não cumpriu os pré-requisitos exigidos pelo curso.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à solicitação do Prof. José Cândido Silveira Santos Filho a respeito da desistência da orientação do aluno de Mestrado Fabio Stasiak Vendramin - RA 2981.

Prof. Leonardo Abdala Elias
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 30 de junho de 2025.

PARECER

Assunto: Religamento para fins de defesa de tese
Interessado: Suellen Sena da Silva - RA 177261 - Mestrado

Trata-se da solicitação de religamento para fins de defesa de Dissertação de Mestrado da discente Suellen Sena da Silva - RA 177261, conforme trata o Artigo 15 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu, transcrito a seguir:

“...Artigo 15 - Por solicitação do orientador e após análise da Comissão de Pós Graduação – CPG, o aluno que teve a matrícula cancelada por prazo de integralização excedido poderá, excepcionalmente, matricular-se uma única vez, exclusivamente para a realização de defesa de Tese ou Tese, que deverá ser feita no prazo de até seis meses após seu religamento, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

- I – tenha concluído todos os créditos;*
- II – tenha sido aprovado em exame(s) de língua(s) estrangeira(s);*
- III – tenha sido aprovado em Exame de Qualificação;*
- IV – tenha concluído a redação da Tese ou Tese, com atestado do orientador de que completou todos os requisitos e está em condições de defesa.*

Parágrafo único - É vedada a matrícula em disciplinas no período letivo regular a que se refere esse ingresso.”

A solicitação foi aprovada “*ad referendum*” pela Coordenação, viabilizando o agendamento da defesa, conforme consta na carta (anexa) apresentada pela orientadora, Profa. Letícia Rittner, prevê a defesa para julho de 2025. A estudante ingressou em Agosto de 2022 e integralizou em Janeiro de 2025. Durante esse período, cumpriu os pré-requisitos mencionados no artigo supra citado.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à solicitação de religamento para fins de defesa de Dissertação de Mestrado da discente Suellen Sena da Silva - RA 177261 .

Prof. Leonardo Abdala Elias
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campinas, 4 de Junho de 2025

OFÍCIO FEEC/CPG Nº 25/2025

Assunto: Religamento - Artigo 15 - Deliberação CONSU-A-010/2015

Discente: Suellen Sena da Silva - RA 177261 - Mestrado

Prezado Senhor,

Solicitamos o religamento da discente Suellen Sena da Silva – RA 177261 – no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica (11), com a finalidade de realização da defesa de dissertação, conforme previsto no Artigo 15 da Deliberação CONSU-A-010/2015.

Informamos que a solicitação está aprovada *ad referendum* pela Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, considerando o prazo estabelecido pelo orientador para a realização da defesa (carta anexa).

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Prof. Leonardo Abdala Elias
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC-Unicamp



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO – FEEC

Campinas, 12 de maio 2025.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Leonardo Abdala Elias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP

Prezado Coordenador,

Solicito o religamento da aluna Suellen Sena da Silva, RA 177261, no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, área de concentração Engenharia de Computação, para o fim específico de defesa de dissertação de Mestrado.

Informo que a aluna satisfaz os requisitos mencionados no Artigo 15 da Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11-08-2015, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu, tendo concluído todos os créditos, sido aprovada nos exames de qualificação e de proficiência em língua inglesa, e está em condições de defesa, sendo que a data provável da realização da defesa da dissertação é 28 de julho.

Declaramos que temos completa ciência do Artigo 15 mencionado anteriormente, e que estamos cientes de que a solicitação de religamento só pode ser feita uma única vez.

Atenciosamente,

Leticia Rittner

Ciente:

Suellen Sena da Silva



Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 30 de junho de 2025.

PARECER

Assunto: Formato alternativo - Dissertação Mestrado

Interessado: Ana Clara Caznok Silveira - RA 231745 - Mestrado

Trata-se de solicitação de apresentação de formato alternativo de dissertação de Mestrado do discente Ana Clara Caznok Silveira - RA 231745, conforme previsto no Artigo 2º da Instrução Normativa CCPG N° 002/2021, transcrito a seguir:

“...Art. 2º A critério do orientador e com aprovação da CPG da Unidade, a dissertação ou tese poderá ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo ao modelo tradicional, observado também o padrão indicado no Art. 1º.

§ 1º É considerado formato alternativo aquele em que as dissertações e teses, obrigatoriamente, apresentem os seguintes capítulos no corpo do trabalho: 1) Introdução; 2) Documentos publicados e/ou a publicar, como: sumário do(s) artigo(s), o(s) artigo(s) propriamente dito(s), sumário de livro(s), capítulo(s) de livro(s), com os dados referentes à publicação e/ou submissão; 3) Discussão (aplicável em casos de dois ou mais documentos e não obrigatória em casos de apenas um documento); 4) Conclusão; 5) Referências (apresentar as referências de todos os materiais bibliográficos citados na introdução, na discussão – se houver – e na conclusão).

§ 2º O(s) documento(s) publicado(s) ou a publicar deve(m) ser em revista(s) científica(s) ou anais de congresso(s) sujeito(s) à arbitragem, escrito(s) no(s) idioma(s) e na(s) norma(s) exigido(s) pelo(s) veículo(s) de divulgação.

§ 3º No caso de documento já publicado, o aluno deverá anexar a autorização da Editora para a sua inclusão na dissertação/tese.

A solicitação foi aprovada “*ad referendum*” pela Coordenação em virtude do agendamento da dissertação de Mestrado. A Profª. Leticia Rittner informa, em carta anexa, que a dissertação segue ainda a referida instrução, contendo os seguintes capítulos no corpo do trabalho: 1) Introdução; 2) Documentos publicados e/ou a publicar; 3) Discussão; 4) Conclusão; 5) Referências.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao formato alternativo apresentado pela discente Ana Clara Caznok Silveira - RA 231745 - Mestrado, e recomendo a inserção da autorização da Editora ou a menção sobre a dispensa da permissão especial dos editores disponibilizando os links sobre os direitos autorais, conforme previsto no § 3º do Artigo 2º da instrução supracitada.

Prof. Leonardo Abdala Elias
FEEC/UNICAMP



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campinas, 13 de Junho de 2025

OFÍCIO FEEC/CPG Nº 29/2025

Assunto: Formato alternativo - Dissertação de Mestrado - Instrução Normativa CCPG Nº 002/2021

Discente: Ana Clara Caznok Silveira - RA 231745 - Mestrado

Informo que aprovo *ad referendum* a solicitação encaminhada que trata da autorização para que a aluna Ana Clara Caznok Silveira, RA 231745, apresente sua dissertação de mestrado em formato alternativo. Esta aprovação está em conformidade com o previsto no Artigo 2º da Instrução Normativa CCPG nº 002/2021, que regulamenta a possibilidade de apresentação de dissertações e teses em formato alternativo ao modelo tradicional, desde que solicitada pelo orientador e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Prof. Dr. Leonardo Abdala Elias
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Leticia Rittner
Orientadora
FEEC/UNICAMP



DCA/FEEC/UNICAMP
Departamento de Engenharia de Computação e Automação - DCA
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
CEP. 13083-852 - Campinas, SP, Brasil
Tel. (019) 3521-3706 - Fax. (019) 3521-3845

Campinas, 9 de junho de 2025

À Coordenação de pós-graduação,

Venho por meio desta solicitar a autorização para apresentar a dissertação de mestrado da aluno Ana Clara Caznok Silveira como coletânea de artigos, formato alternativo previsto na Instrução Normativa CCPG Nº 002/2021. A dissertação segue ainda a referida instrução, contendo os seguintes capítulos no corpo do trabalho: 1) Introdução; 2) Documentos publicados e/ou a publicar; 3) Discussão; 4) Conclusão; 5) Referências.

Informa ainda que a aluna já está consultando a Editora para obter a autorização para a inclusão dos trabalhos publicados na dissertação.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Prof. Leticia Rittner
DCA-FEEC-UNICAMP



Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 30 de junho de 2025.

PARECER

Assunto: Formato alternativo - Dissertação Mestrado
Interessado: Guto Garcia Santos - RA 185073 - Mestrado

Trata-se de solicitação de apresentação de formato alternativo de dissertação de Mestrado do discente Guto Garcia Santos - RA 185073, conforme previsto no Artigo 2º da Instrução Normativa CCPG N° 002/2021, transcrito a seguir:

“...Art. 2º A critério do orientador e com aprovação da CPG da Unidade, a dissertação ou tese poderá ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo ao modelo tradicional, observado também o padrão indicado no Art. 1º.

§ 1º É considerado formato alternativo aquele em que as dissertações e teses, obrigatoriamente, apresentem os seguintes capítulos no corpo do trabalho: 1) Introdução; 2) Documentos publicados e/ou a publicar, como: sumário do(s) artigo(s), o(s) artigo(s) propriamente dito(s), sumário de livro(s), capítulo(s) de livro(s), com os dados referentes à publicação e/ou submissão; 3) Discussão (aplicável em casos de dois ou mais documentos e não obrigatória em casos de apenas um documento); 4) Conclusão; 5) Referências (apresentar as referências de todos os materiais bibliográficos citados na introdução, na discussão – se houver – e na conclusão).

§ 2º O(s) documento(s) publicado(s) ou a publicar deve(m) ser em revista(s) científica(s) ou anais de congresso(s) sujeito(s) à arbitragem, escrito(s) no(s) idioma(s) e na(s) norma(s) exigido(s) pelo(s) veículo(s) de divulgação.

§ 3º No caso de documento já publicado, o aluno deverá anexar a autorização da Editora para a sua inclusão na dissertação/tese.

A solicitação foi aprovada *ad referendum* pela Coordenação, em razão do agendamento da defesa da dissertação de Mestrado. O Prof. Hudson, por meio de carta anexa, solicitou autorização para a apresentação da dissertação em formato alternativo, conforme previsto na legislação vigente.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao formato alternativo apresentado pelo discente Guto Garcia Santos - RA 185073 - Mestrado, e recomendo a inserção da autorização da Editora ou a menção sobre a dispensa da permissão especial dos editores disponibilizando os links sobre os direitos autorais, conforme previsto no § 3º do Artigo 2º da instrução supracitada.

Prof. Leonardo Abdala Elias
FEEC/UNICAMP



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campinas, 13 de Junho de 2025

OFÍCIO FEEC/CPG Nº 30/2025

Assunto: Formato alternativo - Dissertação de Mestrado - Instrução Normativa CCPG Nº 002/2021

Discente: Guto Garcia Santos - RA 185073 - Mestrado

Informo que aprovo *ad referendum* a solicitação encaminhada que trata da autorização para que o aluno Guto Garcia Santos, RA 185073, apresente sua dissertação de mestrado em formato alternativo. Esta aprovação está em conformidade com o previsto no Artigo 2º da Instrução Normativa CCPG nº 002/2021, que regulamenta a possibilidade de apresentação de dissertações e teses em formato alternativo ao modelo tradicional, desde que solicitada pelo orientador e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Prof. Dr. Leonardo Abdala Elias
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin
Orientador
FEEC/UNICAMP



Campinas, 13 de junho de 2025.

À Coordenação de pós-graduação
FEEC/UNICAMP

Prezado Coordenador,

Venho por meio desta solicitar a autorização para apresentar a dissertação de mestrado do aluno Guto Garcia Santos - RA 185073 - em formato alternativo, conforme previsto na Instrução Normativa CCPG No 002/2021.

O arquivo da dissertação está anexo para a devida análise.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Prof. Hudson Giovani Zanin
Orientador



Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 30 de junho de 2025.

PARECER

Assunto: Formato alternativo - Tese Doutorado

Interessado: Raissa Venâncio - RA 264541 - Doutorado

Trata-se de solicitação de apresentação de formato alternativo de tese de Doutorado da discente Raissa Venâncio - RA 264541, conforme previsto no Artigo 2º da Instrução Normativa CCPG N° 002/2021, transcrito a seguir:

“...Art. 2º A critério do orientador e com aprovação da CPG da Unidade, a dissertação ou tese poderá ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo ao modelo tradicional, observado também o padrão indicado no Art. 1º.

§ 1º É considerado formato alternativo aquele em que as dissertações e teses, obrigatoriamente, apresentem os seguintes capítulos no corpo do trabalho: 1) Introdução; 2) Documentos publicados e/ou a publicar, como: sumário do(s) artigo(s), o(s) artigo(s) propriamente dito(s), sumário de livro(s), capítulo(s) de livro(s), com os dados referentes à publicação e/ou submissão; 3) Discussão (aplicável em casos de dois ou mais documentos e não obrigatória em casos de apenas um documento); 4) Conclusão; 5) Referências (apresentar as referências de todos os materiais bibliográficos citados na introdução, na discussão – se houver – e na conclusão).

§ 2º O(s) documento(s) publicado(s) ou a publicar deve(m) ser em revista(s) científica(s) ou anais de congresso(s) sujeito(s) à arbitragem, escrito(s) no(s) idioma(s) e na(s) norma(s) exigido(s) pelo(s) veículo(s) de divulgação.

§ 3º No caso de documento já publicado, o aluno deverá anexar a autorização da Editora para a sua inclusão na dissertação/tese.

A solicitação foi aprovada *ad referendum* pela Coordenação, em razão do agendamento da defesa da tese de Doutorado. O Prof. Hudson, por meio de carta anexa, solicitou autorização para a apresentação da tese em formato alternativo, conforme previsto na legislação vigente.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao formato alternativo apresentado pela discente Raissa Venâncio - RA 264541- Doutorado, e recomendo a inserção da autorização da Editora ou a menção sobre a dispensa da permissão especial dos editores disponibilizando os links sobre os direitos autorais, conforme previsto no § 3º do Artigo 2º da instrução supracitada.

Prof. Leonardo Abdala Elias
FEEC/UNICAMP



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campinas, 23 de Junho de 2025

OFÍCIO FEEC/CPG Nº 31/2025

Assunto: Formato alternativo - Dissertação de Doutorado - Instrução Normativa CCPG Nº 002/2021

Discente: Raissa Venâncio - RA 264541 - Doutorado

Informo que aprovo *ad referendum* a solicitação encaminhada que trata da autorização para que a aluna Raissa Venâncio - RA 264541, apresente sua tese de doutorado em formato alternativo. Esta aprovação está em conformidade com o previsto no Artigo 2º da Instrução Normativa CCPG nº 002/2021, que regulamenta a possibilidade de apresentação de dissertações e teses em formato alternativo ao modelo tradicional, desde que solicitada pelo orientador e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Prof. Dr. Leonardo Abdala Elias
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin
Orientador
FEEC/UNICAMP



Campinas, 26 de junho de 2025.

À Coordenação de pós-graduação
FEEC/UNICAMP

Prezado Coordenador,

Venho por meio desta solicitar a autorização para apresentar a tese de doutorado da aluna Raissa Venâncio - RA 264541 - em formato alternativo, conforme previsto na Instrução Normativa CCPG No 002/2021.

O arquivo da dissertação está anexo para a devida análise.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Prof. Hudson Giovani Zanin
Orientador



Departamento de Eletrônica e Engenharia Biomédica

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 09 de junho de 2025.

Ao

Prof. Dr. Hugo Enrique Hernández Figueroa
Diretor da Faculdade de Eng^a Elétrica e de Computação
UNICAMP

Prezado Diretor,

Solicito a dispensa de carga didática no primeiro e segundo semestres de **2026** e primeiro e segundo semestres de **2027**, uma vez que pretendo usufruir de 450 dias de licença-prêmio, 90 dias de férias vencidas referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025 e 30 dias de férias a vencer referente ao ano de 2026, conforme cronograma abaixo:

- 90 dias de férias no primeiro semestre de 2026 (referentes a 2023, 2024 e 2025);
- 90 dias de licença-prêmio no primeiro semestre de 2026;
- 180 dias de licença-prêmio no segundo semestre de 2026;
- 30 dias de férias no primeiro semestre de 2027 (referentes a 2026);
- 120 dias de licença-prêmio no primeiro semestre de 2027;
- 60 dias de licença-prêmio no segundo semestre de 2027; e
- 30 dias de férias em janeiro de 2028 (referentes a 2027).

Pretendo solicitar a minha aposentadoria em março de 2028.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Wilson Magalhães Bassani
Matr. 41858
DEEB – FEEC – UNICAMP



EDITAL PRPG

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PAPG CHAMADA PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE EXCELÊNCIA (PROEX) _ 2025

Considerando a Deliberação CONSU (xxxx) que aprovou o Memorando de Entendimento entre a USP, CAPES, FAPESP e demais universidades públicas paulistas, criando o Programa de Aperfeiçoamento da Pós-graduação (PAPG), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de Campinas lança o presente Edital para a seleção de candidaturas de Programas de Pós-graduação (PPG) de Excelência da UNICAMP (PROEX da CAPES) para ingresso no PAPG. A adesão de cada PPG selecionado para o PAPG terá duração de 4 anos, podendo ser renovada em novos editais periódicos.

PREÂMBULO

O presente Programa surge no contexto das conclusões do VII Plano Nacional de Pós-Graduação, em vias de publicação pela CAPES, nas quais a necessidade de uma maior adequação do processo de formação de mestres e doutores às demandas e transformações do mercado de trabalho e da sociedade contemporânea são pontos basilares para o aperfeiçoamento de nosso Sistema Nacional de Pós-Graduação. As reflexões desenvolvidas apontam a necessidade de aperfeiçoamento do processo formativo de nossos pós-graduandos, de forma a oferecer, sobretudo no Mestrado, objetivos distintos em sua trilha formativa, para além do projeto de pesquisa, por meio de uma aprendizagem humanística, ética, de empreendedorismo e com maior integração com a sociedade. Esse processo formativo deve oferecer novo desenho que permita superar o longo tempo de formação na pós-graduação e a perspectiva estreita de absorção dos titulados no sistema universitário, que podem tornar menos atraentes para os recém-graduados as carreiras vinculadas à educação superior e à Ciência, Tecnologia e Inovação.

Ele deve também reconhecer os interesses diversos dos estudantes e oferecer oportunidades variadas para o seu aprendizado, de forma que a pós-graduação não siga apenas a trilha clássica de formação de mestres e doutores com alta qualidade e alta competência para a pesquisa e para o mundo acadêmico.

Essa proposta tem como pressuposto que o Mestrado deve ser valorizado com objetivos de formação próprios, superando o seu papel de etapa intermediária para o Doutorado,

mas entendido como grau acadêmico próprio e independente. Ele deve, igualmente, ser base para a produção de Doutores com alto grau de qualificação, em conformidade como o perfil das distintas áreas de conhecimento.

ORGANIZAÇÃO DO MODELO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PAPG

(a) O ingresso de estudantes para o novo modelo do PAPG será exclusivamente pelo Mestrado. Todas(os) ingressantes do Mestrado entrarão pelo mesmo processo seletivo. Os ingressos no Doutorado e no Doutorado Direto, tal como ocorrem atualmente, não serão alterados. O processo seletivo do Mestrado será anual por meio de processo seletivo do próprio PPG ou, se for o caso, integrado a outros PPGs da mesma unidade ou mesma área de conhecimento. Para o processo seletivo definido pelo PPG, deverá ser facultativa para o ingresso a apresentação de projeto de pesquisa e indicação de orientador;

(b) Os primeiros doze meses da pós-graduação serão dedicados às disciplinas previstas na matriz curricular do curso com o intuito de realizar os créditos exigidos, a obtenção de competências e habilidades, sendo que, no primeiro trimestre, cabe definir o orientador/orientadora e o início da construção do projeto de pesquisa. É importante vislumbrar a oferta de disciplinas inter e transdisciplinares, que possam ser oferecidas em conjunto por vários PPGs de uma mesma unidade ou mesmo campus. Nesta etapa, os programas poderão propiciar trilhas formativas diversas: o modelo tradicional voltado prioritariamente à pesquisa e docência pode ser complementado com trilhas ligadas à inovação e desenvolvimento, empreendedorismo, políticas públicas, estágios extramuros, a depender dos objetivos e vocação de cada PPG. Ao final desta primeira etapa da pós-graduação (12 meses), os estudantes submetem-se ao Exame de Qualificação para verificar a obtenção de conhecimento e competências e avaliação da profundidade e objetivos do projeto de pesquisa. Este Exame de Qualificação é uma etapa regular e obrigatória do processo formativo da pós-graduação, que implica em orientações e sugestões da banca examinadora, correção de rumos do projeto de pesquisa e para a aferição das competências e habilidades do discente.

(c) A aprovação da(o) candidata(o) no Exame de Qualificação, contempla duas possibilidades: (1) prosseguimento no Mestrado, que será concluído em até 24 meses (2 anos no total), contado o período antecedente à qualificação; ou (2) conversão do Mestrado em Doutorado, dando sequência a outros 48 meses até a conclusão, ou seja, um doutoramento total de 60 meses, contado o período antecedente à qualificação.

(d) Para os estudantes que continuam no Mestrado, o segundo ano deve ser dedicado à execução da dissertação, respeitando o objetivo de aprofundamento do conhecimento em determinada área utilizando ferramentas científicas. Para os estudantes que transpõem para o Doutorado, os quatro anos seguintes devem ser dedicados ao projeto de pesquisa da tese (apresentado na Qualificação) e pode ser complementado com disciplinas, estágios, etc, conforme a organização do PPG.

O PAPG terá seu início em 2026, e terá editais anuais para ingresso, sendo que cada PPG aderente fará a adesão por 4 anos. Por meio deste edital, os PPGs-PROEX UNICAMP poderão fazer jus a uma (1) das 35 bolsas de doutorado com complementação da FAPESP por turma de ingresso. Ademais, cada PPG PROEX selecionado neste Edital receberá, após completar a primeira mudança de nível do primeiro estudante no âmbito deste Programa, uma (e somente uma) bolsa de pós-doutorado da CAPES cujos valores serão complementados pela FAPESP, conforme o Acordo de Cooperação entre UNICAMP e FAPESP.

(e) Por meio do presente edital, a PRPG selecionará propostas de PPGs PROEX para adesão ao PAPG_UNICAMP. As propostas serão individuais e devem apresentar as modificações realizadas na estrutura dos PPGs, desde o processo seletivo, passando por oferecimento de disciplinas inter e transdisciplinares, oferecimento de estágios e atividades extramuros, formato da qualificação e outras possíveis modificações.

Os PPGs selecionados neste presente Edital deverão iniciar a seleção de candidatos para este novo modelo para ingresso a partir do primeiro semestre de 2026.

1. INSCRIÇÃO

1.1. São elegíveis a participar do PAPG UNICAMP os PPGs que receberam nota 6 ou 7 (PROEX) na última avaliação quadrienal de permanência da CAPES (do quadriênio 2017-2020).

1.2. A proposta deve ser submetida pelo(a) coordenador(a) do PPG até o dia XXXXXXX de 2026 às 18h por meio do SIGAD.

1.3. As propostas devem conter até 15 páginas e deverão incluir:

1.3.1. As formas de recrutamento do público-alvo, mudanças no processo seletivo, sua periodicidade, número de vagas oferecidas a cada ciclo;

1.3.2. A proposta de modelo formativo no primeiro ano, incluindo as trilhas formativas planejadas, matriz curricular que vislumbre as bases científicas da área, disciplinas intra e transdisciplinares, formação humanística, habilidades sociais (*soft*

skills), mecanismos de identificação do(a) orientador(a) no primeiro trimestre, a inserção social e atividades de estágios extramuros, no intuito de intensificar a interação da formação acadêmica com a sociedade, seja por meio de estágios em ambientes de pesquisa e profissionais fora da academia, onde o estudante possa integrar o seu conhecimento científico com o desenvolvimento de ciência fora da universidade.

1.3.3. A organização e critérios do Exame de Qualificação e a sua dinâmica.

1.3.4. As mudanças almejadas no perfil do egresso e para a área de conhecimento do PPG.

1.3.5. Indicadores que serão utilizados para avaliar o impacto das mudanças durante os 4 anos.

1.3.6. A proposta pode abordar outros aspectos que julgar relevantes.

1.3.7. O edital de seleção dos candidatos, a ser publicado pelo PPG, deverá ser encaminhado à PRPG para análise, no prazo de até 30 dias após a publicação do resultado do presente edital.

1.4. A PRPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A avaliação das propostas para ingresso no PAPG será realizada por comissão de professores nomeada pela PRPG com 3 ou 5 membros, preferencialmente da CCPG.

As propostas serão avaliadas considerando a sua compatibilidade ao PAPG, viabilidade das mudanças, qualidade dos indicadores, dando ênfase ao modelo de processo formativo eficiente, interdisciplinar e integrado, oferecendo competências e habilidades para além do projeto de pesquisa, valorização do mestrado como finalístico e de aprofundamento do conhecimento, compreensão do doutorado para formação pela e para a pesquisa tanto no ambiente acadêmico quanto fora dele.

ANEXO

Objetivos e Metas do Plano de Trabalho

Itens do Plano de Trabalho	Descrição dos Objetivos e Metas
Plano de seleção dos discentes de pós-graduação para mudança de nível	<i>Descrever critérios objetivos e procedimentos adotados para a mudança de nível. Exame de Qualificação, organização, critérios de avaliação O edital para seleção do discente poderá ser entregue em até 30 dias após o resultado do edital da PRPG.</i>
Mudanças estruturais definidas no PPG	<i>Apontar as alterações recentes ou planejadas na estrutura do programa (como reformulação de disciplinas, criação de novas linhas de pesquisa ou núcleos, estágios, etc).</i>
Ações de trans e interdisciplinaridade	<i>Apresentar iniciativas que integrem diferentes áreas do conhecimento, parcerias com outros PPGs ou unidades, e exemplos de trabalhos interdisciplinares.</i>
Modernização curricular	<i>Indicar atualizações no currículo para incluir temas contemporâneos e inovadores, e em acordo com as metas e indicadores.</i>
Relevância para a sociedade	<i>Demonstrar como a formação contribui para solucionar problemas para sociedade, empresas e/ou governo e organizações não governamentais.</i>
Plano para a preparação discente visando empregos na academia e fora da academia e soft skills training	<i>Explicar estratégias para desenvolver competências técnicas e transversais, como por ex. oficinas, cursos, mentorias, parcerias, etc.</i>
Planos de Internacionalização	<i>Descrever ações de internacionalização em andamento ou previstas.</i>
Impactos previstos	<i>Apontar os impactos esperados com a implementação do plano..</i>